



# UFV

Universidade  
Federal de  
Viçosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-900  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ufv.br

## EDITAL Nº 11/SOC/2024

Processo nº 23114.913937/2024-41

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0418/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de maio de 2023, e considerando a competência delegada pela Portaria nº 0882/2008, bem como os termos do artigo 15 do Regimento Geral da Universidade, convoca os integrantes da carreira docente para a escolha de seus representantes na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD):

- a. Dois docentes representantes do CCB, sendo um efetivo e um suplente;
- b. Um docente representante do CCE, sendo um efetivo;
- c. Três docentes representantes do CCH, sendo dois efetivos e um suplente;
- d. Dois docentes representantes do Campus UFV-Rio Paranaíba, sendo um efetivo e um suplente;
- e. Dois docentes representantes do Campus UFV-Florestal, sendo um efetivo e um suplente.

### CALENDÁRIO ELEITORAL:

- **07/11/2024:** Abertura do Edital.
- **08/11/2024:** Período de impugnação deste Edital.
- **09/11/2024 a 24/11/2024:** Período de solicitação de inscrições por meio do e-mail [soc-inscricoes@ufv.br](mailto:soc-inscricoes@ufv.br).
- **26/11/2024:** Análise e divulgação das inscrições pela Comissão Eleitoral, na página da [SOC](#).
- **27/11/2024:** Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [soc-inscricoes@ufv.br](mailto:soc-inscricoes@ufv.br).
- **28/11/2024:** Análise dos recursos impetrados pela Comissão Eleitoral, homologação das inscrições e publicação na página da [SOC](#).
- **05/12/2024 e 06/12/2024:** Votação por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado durante o período, na página da [SOC](#).
- **09/12/2024:** Divulgação do resultado da votação na página da [SOC](#).
- **10/12/2024:** Prazo para interposição de recurso acerca do resultado.
- **11/12/2024:** Julgamento de recurso pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado final na página da [SOC](#).

### INSTRUÇÕES GERAIS:

- 1- Poderão se candidatar docentes efetivos do quadro da UFV, lotados em um de seus centros ou campi.
- 2- Não poderão se candidatar docentes que se enquadrem em uma das seguintes situações:
  - 2.1. Estarem licenciados sem remuneração ou afastados a partir da publicação deste edital, salvo exceções previstas em lei.
  - 2.2. Serem membros da Comissão Eleitoral.
  - 2.3. Estarem no exercício de mandato político.
- 3 - Para as representações de Centro de Ciências, os candidatos devem pertencer ao respectivo centro e podem estar em qualquer nível das classes do cargo de Professor do Magistério Superior.
- 4 - Para as representações da classe EBTT, os candidatos podem estar em qualquer nível das classes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).
- 5 - Para as representações dos campi Florestal e Rio Paranaíba, os candidatos devem pertencer à carreira de Magistério Superior do respectivo campus.
- 6- A candidatura para a eleição dos docentes é individual. Nas representações com três vagas, os dois candidatos mais votados serão considerados membros efetivos, e o terceiro mais votado será o suplente. Nas representações com duas vagas, o candidato mais votado será o membro efetivo, enquanto o segundo mais votado será o suplente.
- 7- No ato da inscrição, o candidato deve preencher a Ficha de Inscrição e o Termo de Consentimento, afirmando que está de acordo com as normas do edital. Esses documentos devem ser encaminhados para o e-mail [soc-inscricoes@ufv.br](mailto:soc-inscricoes@ufv.br).
- 8- Os candidatos devem se inscrever exclusivamente por meio do e-mail [soc-inscricoes@ufv.br](mailto:soc-inscricoes@ufv.br), no período de 09 a 24 de novembro de 2024. Para efetivar a inscrição, é necessário encaminhar a Ficha de Inscrição e o Termo de Consentimento, ambos preenchidos e assinados.
- 9- A votação será realizada por meio do [Sistema de Eleições UFV](#), desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). Um link específico será disponibilizado na página da [SOC](#), e, para votar, o eleitor deverá fazer login com seu CPF e senha da UFV.
- 10- É de responsabilidade de cada votante manter o sigilo de sua senha.
- 11- Estão aptos a votar todos os docentes efetivos e ativos, exceto aqueles que estiverem afastados por motivo de licença médica ou em treinamento com licença integral.

12- Para a realização do processo eleitoral, será constituída, por ato da Secretaria de Órgãos Colegiados, uma Comissão Eleitoral com representantes de docentes e de servidores técnico-administrativos da UFV, com a incumbência de:

- a) Coordenar todo o processo eleitoral.
- b) Analisar, recomendar e homologar as inscrições.
- c) Receber e analisar recursos.
- d) Recomendar e homologar o resultado final da eleição.
- e) Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital.
- f) Denunciar e tomar medidas contra candidatos ou membros da comunidade universitária que agirem de forma incompatível com este edital e com as normas institucionais.
- g) Elaborar um relatório final e documentos que contemplem todo o processo eleitoral.

13- O resultado final será publicado com a indicação do(s) nome(s) do(s) representante(s) eleito(s) e o número de votos obtidos.

14- Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais antigo no exercício de suas atividades na UFV. Se persistir o empate, será eleito o candidato mais idoso.

15- O resultado final da eleição será divulgado na página da [SOC](#).

16- Durante o período determinado por este edital, serão aceitos recursos relacionados ao resultado da votação, mediante a apresentação de um documento assinado que contenha os fundamentos do recurso. O recurso pode ser encaminhado para o e-mail [soc-inscricoes@ufv.br](mailto:soc-inscricoes@ufv.br).

17- Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria de Órgãos Colegiados.

18- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observando os regulamentos pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RIBEIRO FURTADO**, Secretário de Órgãos Colegiados, em 06/11/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1457862** e o código CRC **4A0AFC2D**.

Referência: Processo nº 23114.913937/2024-41

Campus Viçosa  
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário  
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal  
Rodovia LMG-818, km 6  
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba  
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário  
38810-000 Rio Paranaíba/MG

SEI nº 1457862